



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

CHAMADA INTERNA Nº 02/2022 – IFPA CAMPUS ALTAMIRA

PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO

As Professoras Vanderlene Covre Rocha (Eixo de Informática) e Rafaely Moreira Sabbá Neiva (Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer), no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a seleção de 3 alunos/as para os Planos de Trabalhos do projeto de extensão: *A Tecnologia da Informação e Comunicação como ferramenta de apoio ao turismo na cidade de Altamira, Pará-Brasil.*

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo cujas inscrições estão abertas, visa a seleção de 3 estudantes oriundos do curso de Tecnologia Análise de Desenvolvimento de Sistemas (TADS) para participar do projeto de extensão em questão.

1.2. Os alunos/as selecionados precisam dispor da carga horária de 10 horas semanais para executar as atividades que competem a estes. Esta carga horária será utilizada para compor o plano de trabalho constante no item 5 deste edital.

2. O PROJETO

2.1. O projeto intitulado “A Tecnologia da Informação e Comunicação como ferramenta de apoio ao turismo na cidade de Altamira, Pará-Brasil” tem como objetivo geral estruturar de forma objetiva informações turísticas para o município de Altamira, Pará-Brasil através de instrumentos tecnológicos de informações e comunicações.

2.2. O prazo de execução do projeto será do período de maio a dezembro de 2022.

2.3. Ao final do projeto deverá ser produzido um artigo científico, que será publicado em revista científica e/ou apresentado em evento científico. Além de apresentar os resultados finais do projeto à comunidade acadêmica.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 3 (três) vagas para preenchimento imediato, para a função de Discente Voluntário.

3.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não selecionados(as) ficarão automaticamente no cadastro de reserva e poderão compor o quadro de discente voluntário em novas chamadas de processo seletivo relacionados a este mesmo projeto, ou com objetivos semelhantes.

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO DISCENTE VOLUNTÁRIO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

4.1. O discente voluntário deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter disponibilidade de até 10 (dez) horas semanais para desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- b) Estar regularmente matriculado no IFPA, em semestre/período letivo concomitante ao de vigência do projeto e da Chamada Interna;
- c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de extensão;
- d) Ter Currículo Lattes atualizado, no mínimo, em 6 meses;
- e) Para ser indicado como discente voluntário, o(a) aluno(a) deverá preencher o “Formulário de Indicação de Discente Voluntário” (Anexo III), sendo de sua responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

4.2. São obrigações do discente voluntário:

- a) Ter disponibilidade de até 10 (dez) horas semanais para desenvolver as atividades de Extensão previstas no seu Plano de Trabalho;
- b) Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho além das responsabilidades e condições previstas no Termo de Compromisso, sob a orientação do coordenador do projeto;
- c) Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades;
- d) Participar da elaboração de Relatório Parcial (Anexo VIII) e Relatório Final (Anexo X) do projeto;
- e) Fazer referência ao IFPA em qualquer publicação, resultado do projeto, escrito ou oral;
- f) Apresentar os resultados finais ou parciais do projeto em eventos de Extensão do IFPA ou outro evento promovido pela instituição;
- g) Enviar ao Departamento de Extensão cópia de resumo, artigo ou outra comunicação apresentada em eventos tecnológicos e/ou extensionistas, relacionadas ao Projeto de Extensão.

5. PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

O plano de trabalho constará com as seguintes atividades:

5.1. Discussões sobre o referencial teórico e os métodos a serem utilizados no projeto. As discussões poderão acontecer de forma presencial no campus do IFPA, no campus da UFPA, ou através de ferramenta virtual através do *Google Meet*;

5.2. Análise documental e construção de instrumentos que subsidiarão a coleta de dados. A equipe irá conduzir uma análise documental com o objetivo de guiar a construção dos instrumentos tecnológicos que serão desenvolvidos;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

5.3. Coleta de dados em campo: os alunos irão coletar os dados, previamente definidos, nos estabelecimentos que oferecem serviços e atrativos turísticos nos bairros indicados;

5.4. Estudo e levantamento das tecnologias para construção do Portal de Informações online. Nesta etapa serão definidas as tecnologias que serão utilizadas para o desenvolvimento do Portal;

5.5. Modelagem dos dados para construção do Portal de Informações. Nesta etapa serão construídos os projetos auxiliares para desenvolvimento do portal;

5.5. Desenvolvimento do Portal de Informações online. Nesta etapa o Portal será, de fato, implementado, testado e colocado no ar;

5.6. Criação do Mapa Turístico Virtual;

5.7. Confeção do folheto informativo;

5.8. Divulgação do Portal para os empreendimentos voltados para o turismo na cidade de Altamira através do folheto informativo;

5.9. Elaboração de relatórios parcial e final.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição deverá ser realizada através do envio de carta de interesse para o e-mail vanderlene.rocha@ifpa.edu.br, até o dia 20 de maio de 2022, conforme modelo no Anexo I e orientações no item 4.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção consistirá em entrevista FÍSICA OU VIRTUAL dos candidatos inscritos.

6.1.1. A etapa da ENTREVISTA terá caráter eliminatório e servirá para avaliação do interesse do(a) candidato(a) pela participação no projeto de extensão.

6.1.2. A nota mínima considerada para aprovação na etapa do item 6.1.1. **será igual a 4,0.**

6.3. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que alcançar a **média igual ou superior a 4,0** no cômputo geral do Processo Seletivo (Nota final).

6.4. Em caso de empate, será adotado o seguinte critério de desempate: Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), alunos do 5º período terão prioridade pelo fato de estarem no último ano do curso;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

7. ENTREVISTA

7.1. No dia e horário marcado da entrevista esteja presente na sala virtual com a câmera e microfone ligados.

7.2. A entrevista durará 10 minutos e serão realizadas algumas perguntas.

7.3. A avaliação das respostas dar-se-á por critério de elaboração das respostas, em: respostas genéricas, bem elaboradas, criativas e duvidosas.

7.4. A entrevista será realizada pela coordenadora do projeto. Mas outros colaboradores do projeto também poderão estar presentes na sala virtual para auxiliar na avaliação dos candidatos.

7.5. A entrada na sala virtual só será permitida na data e horário marcado.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A divulgação do resultado far-se-á através dos e-mails aos(às) candidatos(as) inscritos(as).

8.2. A previsão de divulgação dos resultados é dia **27 de maio de 2022**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Nos casos de dúvida ou contato, o candidato deverá buscar a coordenação do projeto, por meio do e-mail vanderlene.rocha@ifpa.edu.br.

9.2. A participação neste Processo Seletivo significa a leitura e aceitação das cláusulas acima descritas, bem como ciência das Atribuições definidas para o(a) estudante selecionado;

9.3. Em caso de omissão, prevalece o entendimento da coordenação do projeto.

Altamira, 11 de maio de 2022

Profa. Me. Vanderlene Covre Rocha
Docente IFPA/Altamira



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

Anexo I

Carta de Interesse

1. Identificação

Nome:

E-mail:

Matrícula:

Link do Currículo Lattes:

Plano de trabalho que tem interesse:

2. Texto

Produção textual, de no mínimo 100 e no máximo 250 palavras, no qual o(a) candidato(a) deve apresentar aos membros do projeto, o interesse em participar do projeto de extensão, destacando sua trajetória acadêmica, como participação em outros projetos e as motivações que o levaram ao interesse pelo tema do projeto.